

PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 


Rubrica do Funcionário

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº023/2015.

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que o “**Município de Cabo Frio**” fará **realizar no dia 25 de Agosto de 2015, às 10:00 horas**, na Sala de Reunião do Hospital Municipal da Mulher, sita à Rua Florisbela Rosa da Penha, s/nº, bairro Braga, na cidade de Cabo Frio, reunião para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à Licitação por **Tomada de Preços nº 23/2015 – Processo nº 9113/2015**, do tipo menor preço unitário, do objeto no Anexo I deste Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2- A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

1.3- O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos mediante **doação de 02 (duas) resmas de papel A4**, não sendo isto condicionado a participação do certame licitatório e nem a retirada deste Edital. No dia e hora marcados, acontecerá na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde à Rua Fagundes Varela s/n bairro São Cristóvão, cidade Cabo Frio, nos horários descritos abaixo.

1.4- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Cabo Frio, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, Cabo Frio, telefone: (0xx22) 2646-2506, Ramal 2528 / 2570 / 2512, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas ao fornecimento devem ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2645-2506, Ramal 2528 / 2570 / 2512. E-mail: smsaudecompras@gmail.com

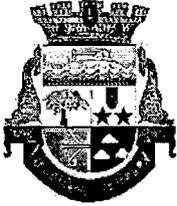
2- OBJETO

2.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de Consumo para ESF – Planilha de Co-financiamento, conforme proposto no **Anexo I** do presente Edital.

3 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1- Os recursos necessários à realização da aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: C.A.B. – CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, Código da Despesa: **3390300000** – Material de Consumo, **Fonte: 150 e Ficha: 1062.**



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 98


Rubrica do Funcionário

3.2- O valor previsto estimado, objeto desta licitação é de **R\$ 599.907,12** (quinhentos e noventa e nove reais e novecentos e sete mil e doze centavos)

4 – TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços é do tipo **menor preço unitário**.

5 – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1- As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.2 - Na hipótese do Município não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, fica extinta a validade desta.

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados devidamente cadastrados e os que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no artigo 22 , § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

6.3 – Não será permitida a participação de consórcios.

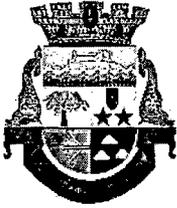
6.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, ou componente do seu quadro técnico, seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

6.6 – Após a fase de habilitação, não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo a ser analisado pela comissão, sendo facultativo o seu aceite, nos termos do Art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93

7- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1 – Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 99


Rubrica do Funcionário

**7.1.1 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO – 1 (UMA) VIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE**

**7.1.2 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS – 2 (DUAS) VIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE**

7.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.2.1 – Certificado de Inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio. (A empresa deverá procurar a– Prefeitura de Cabo Frio – Praça Tiradentes s/nº Centro - 28908-290 – (22) 2645-5541 Setor de Compras, Licitações e Contratos e solicitar informações quanto a cadastramento e emissão desta certidão).

7.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual (inclusive Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro) e Municipal do domicílio ou sede do licitante e CNDT.

7.2.4 – Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.5 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente, cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula abaixo:

$ILG = (AC + RLP)/PE$, onde

AC = Ativo circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.6 – Prova de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado no orçamento. Esta prova deverá ser feita com documentação que comprove o registro do ato correspondente.

7.2.7 – Declaração da licitante de que em seu Quadro Funcional não há empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores a partir de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,






PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 300


Rubrica do Funcionário

conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/02. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal .

7.2.8 – Declaração da firma de que se submete as condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto desta licitação.

7.2.9 – As Certidões e demais documentos exigidos que não contiverem expresso o prazo de validade, serão consideradas pela Comissão válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados à partir da data de emissão da respectiva certidão.

7.2.10 – A documentação exigida, que não há autenticação eletrônica, deverá ser apresentada devidamente autenticada em Cartório ou acompanhada pelo original. *Não serão aceitos Protocolo ou documentos provisórios.*

7.3 – PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

7.3.1 – A proposta de preço será elaborada considerando-se que a aquisição será executada pelo tipo menor preço unitário e não deve haver mais que 02 (dois) dígitos após vírgula.

7.3.2 – No preço proposto deverá estar computadas as despesas com o material a ser entregue. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais.

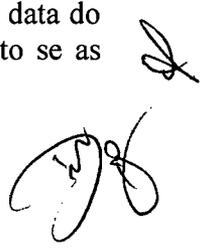
8 – FORMA DE PAGAMENTO

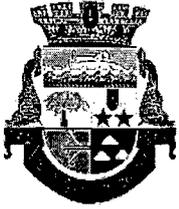
8.1 - O pagamento pela entrega do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que deverá estar atestada por 02 (dois) servidores, devidamente identificados com nome legível, e deverá vir acompanhada das certidões que comprovem regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, matrícula ou carimbo com assinatura no verso da Nota Fiscal que deverá ser em 02 (duas) vias.

8.2 – O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com a fatura apresentada quando da entrega do produto objeto do presente Edital.

8.3 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerá ao disposto na alínea “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, sendo:

8.4 - Compensação financeira, por eventuais antecipações calculadas até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.





PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 101

Rubrica do Funcionário

8.5 – Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).

9 – PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

9.1 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em sessão pública, com a observância do seguinte procedimento:

a) – Recebimento dos envelopes “A” e “B” no dia, hora e local indicados no aviso da Tomada de Preços. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, ressalvando-se que o envelope “A” o interessado deverá juntar o comprovante de sua inscrição no cadastro ou de cumprimento dos requisitos da parte final do art. 22 § 2º, da Lei 8.666/93 (apresentação até o terceiro dia anterior à data para entrega das propostas dos documentos pertinentes à habilitação);

b) – Convocação para prosseguimento da sessão, quando serão divulgados os nomes das licitantes inabilitadas e devolvidas, a elas, os envelopes “B” – proposta de Preços, fechados, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

c) – Abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, ou com nova suspensão da sessão, para seu julgamento.

d) – Convocação para o prosseguimento da sessão, quando será divulgado o nome do licitante vencedor, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

e) – A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar o procedimento;

f) – Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.

g) – As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

h) – Os conteúdos dos envelopes abertos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

i) – Decairá no direito de impugnar o Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura do envelope “A”. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 102


Rubrica do Funcionário

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – HABILITAÇÃO

10.1 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação no ato licitatório ou que apresentar documentos que não atendam às exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e deste Edital.

B – PROPOSTA DE PREÇO.

10.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o **menor preço unitário** obedecendo rigorosamente o Anexo I e suas especificações constantes, e deverá ser considerado os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pelo licitante.

10.3 – No caso de empate entre as propostas de menor preço unitário, será declarada vencedora a licitante que venha a ser contemplada em sorteio público.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação desclassificará:

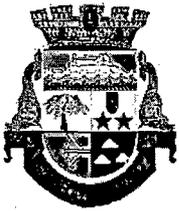
I) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital.

II) Proposta com valor superior ao limite estabelecido no subitem 3.2 ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram – se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para compras e serviços, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

III) Dos licitantes classificados na forma do inciso II, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, corrigidas das causas referidas nos subitens anteriores.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 103


Rubrica do Funcionário

11 – CONTRATO

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, as especificações dos materiais a serem adquiridos e Anexos, assim como a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinares definem as relações entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária, não omitida ou desconsiderada qualquer outra obrigação da CONTRADA que venha ser definida por essa Administração através de documento formal apresentado posteriormente a(s) CONTRATA(s).

11.1 – Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado ao MUNICÍPIO, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.2 – A adjudicatária será, na forma do Contrato, responsável pela entrega dos produtos. Não havendo custos ou responsabilidades a esta Administração por roubos ou extravios, quando do material ainda não entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento, que deverá estar assinada e carimbada pelo supervisor de compras, e do material que será devidamente recebido no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde por responsável indicado com nome legível e matrícula ou carimbo e assinatura.

11.3 – A Adjudicatária será também responsável, na forma de Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas.

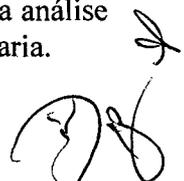
12 – PENALIDADES

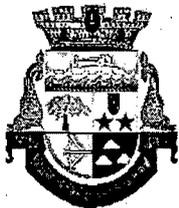
12.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, conforme a proposta apresentada ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 – Os valores apresentado na proposta de preço, serão irreajustáveis até o final contrato, desde que, comprovado sob prisma jurídico e oficial o seu ajuste. E está condicionada a análise desta administração e do Gestor de Contrato, assim como do Ordenador de Despesas desta Secretaria.





PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 104

Rubrica do Funcionário

13- RECURSOS

13.1 – Os recursos quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita o recurso “ex-offício”.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I - Memorial Descritivo

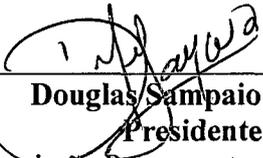
Anexo II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração

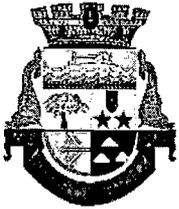
Anexo IV - Análise Econômico - Financeira

Anexo V - Minuta de Contrato

Cabo Frio/RJ, 05 de Agosto de 2015.



Douglas Sampaio Rafael
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Douglas Sampaio Rafael
Diretor de Departamento
Mat: 887487
Sec. Mun. de Saúde - Cabo Frio - RJ



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 205


Rubrica do Funcionário

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

(em anexo)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA

PRAZO DA ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, SERÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.





Processo	9113/15
Pó	306
Receita	
FE	
DATA	

ANEXO I

Item	Quant	Pedido	Descrição	Menor Valor	Valor Total
1	1.500	Lençol Descartável	Lençol com Elástico 2.20x1.40 cm	40,00	60.000,00
2	1.500	Avental Descartável	Avental tnt fitilho m. Longa g20 10un	30,00	45.000,00
3	42	Esfignomanômetro Adulto	Braçadeira em nylon com fecho de velcro e manguito em PVC adulto	120,00	5.040,00
4	42	Estetoscópio Adulto	Modelo Duplo Adulto	60,00	2.520,00
5	42	Esfignomanômetro Obeso	Braçadeira em nylon com fecho de velcro e manguito em PVC para obeso	180,00	7.560,00
6	42	Estetoscópio Obeso	Modelo Duplo Adulto	65,00	2.730,00
7	42	Boneco bebê amamentação	Material: Corpo; Revestimento em TNT e antialérgico; Cabeça Vinil antialérgico. Enchimento em Fibra Sintética e antialérgico. Cabelo Multifilamento e antialérgico. Peso do produto com embalagem 1,723 kg (L x A x P): 65 x 33 x 16 cm.	285,00	11.970,00
8	42	Pares de mama amiga didática	Confeccionado em tecido resistente em tamanho e cores naturais. Tem função educativa no ensino da amamentação. Da uma noção visual de como procede ao ato de amamentar. Possui mamilo, aréola, nódulo e ainda é possível o trabalho do mamilo invertido, da ordenha além do ensino do auto-exame da mama.	75,00	3.150,00
9	42	Gestograma com condutas do pré Natal	Discos, duplo, em PVC, espessura 0,5 mm, tamanho 16 x 16 cm, com	15,00	630,00
10	42	Esteto de Pinard - para ausculta fetal	Modelo de Plástico, Tamanho: 13cm	16,98	713,16
11	42	Fita métrica	Fita Métrica 1.50M	5,00	210,00
12	42	Esfignomanômetro Infantil	Braçadeira em nylon com fecho de velcro e manguito em PVC infantil	320,00	13.440,00
13	42	Estetoscópio Infantil	Modelo Duplo Infantil	60,00	2.520,00
14	2	Lixeira com pedal 20 litros	Capacidade de 20 litros, confeccionada em plástico resistente.	147,88	295,76
15	1	Cavalete flip-chart	C/quadro branco e bandeja Stalo	97,80	97,80

16	33	Bolsa de Resgate	Kit contendo: 1 bolsa de resgate tamanho 48x28x25; 5 ataduras de 10 cm; 5 ataduras de 15 cm; 5 ataduras de 20 cm; 1 colar cervical regulável; 10 compressas de gaze 13 fios 7,5x7,5 cm; 1 rolo de esparadrapo 10 cmx4,5m; 1 lanterna clínica; 1 cx de luva de procedimento c/ 50 pares; 5 mantas térmicas; 5 máscaras de procedimentos; 5 máscaras de RCP; 1 óculos de proteção; 1 pinça de dissecação 14 cm; 5 frascos de soro fisiológico 100 ml; 1 termômetro digital haste rígida; 1 tesoura para bandagem ; 1 tala moldável em EVA tam. PP 30x8 cm; 1 tala moldável em EVA tam. P 52x8 cm; 1 tala moldável em EVA tam. M 63x9 cm; 1 reanimador manual em silicone adulto, com reservatório(autoclavável);1 estetoscópio; 1 aparelho de pressão.	1.600,00	52.800,00
17	33	Ambu Reanimador Manual Infantil	Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório 1000ml.	260,00	8.580,00
18	33	Cânula de Guedel - Nº 01,02,03	Número: 01 (Cânula de 70 mm); Número:02(cânula de 80 mm) Número: 03 (cânula de 90 mm); Material:Polietileno; Validade indeterminada;	50,00	1.650,00
19	33	Termômetro portátil	Medição da Faixa de temperatura interna: -20°C +70°C., Confeccionado em plástico resistente.	150,00	4.950,00
20	33	Caixa térmica 52 L	Capacidade 52 litros, Caixa isotérmica, que conserva a temperatura.	300,00	9.900,00

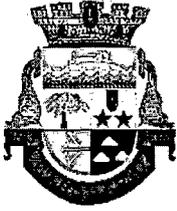
Processo:	9113/15
Página:	102
Ruínas:	<i>(assinatura)</i>
	SECRETARIAS de Saúde e Gestão

Processo: 911315
 108
 Rubrica: (SEMINA)
 2.1.5

21	Kit Semina Educativo	Kit Especial Saúde da Família EDUCATIVO): 1 álbum grande AIDS; 1 álbum grande DST; 1 álbum grande planejamento familiar e reprodutivo; 1 álbum grande prevenção das Hepatites; 1 álbum grande prevenção a violência; 1 álbum grande prevenção AD; 1 álbum sexualidade; 1 álbum saúde da família; 1 álbum saúde do homem e do trabalhador; 1 álbum grande amamentação; 1 boneca parto normal; 1 camisa; 1 família colchete betim; 1 pelve feminina em tecido; 1 recém nascido; 1 seio de prancha; 1 seio de pano; 1 DVD contracepção de emergência; 1 DVD la paloma; 1 DVD larga do meu pé; 1 DVD contracepção, planejamento familiar e reprodutivo; 1 DVD realidade não virtual; 1 DVD pipa; 1 1 DVD saiba como utilizar materiais educativos; 1 DVD saúde sexual e reprodutivo do homem; 1 modelo pélvico de borracha; 1 pênis grande moreno com escroto 15 cm; 1 pênis grande com uretra e ejaculação; 1 pênis com suporte; 1 seio de silicone; 1 modelo pélvico de acrílico; 1 quadro imantado; 1 quadro de métodos contraceptivos; 2 sacclas especiais para transporte.	9.900,00	326.700,00
22	Banners Aleitamento Materno	Banner criado e impresso de 80x120cm em impressão digital	120,00	3.960,00
23	quadro branco	C/4 canetas (az/2 pret/verm) Spiral Office BT 4 UN	31,40	62,80
25	Pasta	Aba 5,5 cm com Elástico	11,00	6.600,00
26	bloco de anotação com 10 UM (pacote)	142x198mm serrilhado 50fls Spiral PT 10 UN	18,90	1.134,00
27	lápiz esferográfica	1.0mm cristal azul CX 50 UN	57,80	693,60
28	Etiqueta	Etiqueta de preço grande, Medida: 25x50mm	13,50	8.100,00
29	camisetas IUBAAM	Camiseta Poliéster ou poliviscose Branca com estampa personalizada tamanho A4	22,50	9.000,00
30	Banners IUBAAM	Banner criado e impresso de 80x120cm em impressão digital	120,00	3.960,00
31	Crachá	Crachá PVC cristal 0,15 formato 80x120mm 80mm - VERTICAL Acompanha cordão PVC soldado ao crachá (não precisa montar)	10,80	5.940,00

R\$ 599.907,12

(quinhentos e noventa e nove mil novecentos e sete reais e doze centavos)



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 109


Rubrica do Funcionário

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)
(Papel timbrado da Empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

Ref. A Tomada de Preços Nº 023/2015

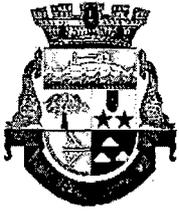
DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preços Nº 023/2015 e atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 110

Rubrica do Funcionário

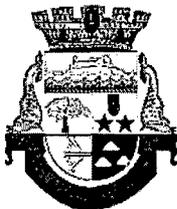
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
ADMINISTRAÇÃO
(Modelo)

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, nº _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2015

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 333

Rubrica do Funcionário

ANEXO IV

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

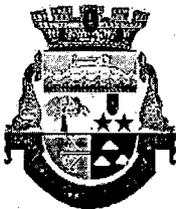
LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 112

Rubrica do Funcionário

ANEXO V

CONTRATO Nº _____/_____.

PROCESSO Nº 9113/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADO “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” E A FIRMA _____, AQUI DESIGNADA “CONTRATADA”, PARA FORNECIMENTO _____

Pelo presente Termo de Contrato o “**MUNICÍPIO DE CABO FRIO**”, através da “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 36.475.879/0001-75, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____**, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado a _____ nº 13 – Bairro _____, Cidade _____
Cep nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____

na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 023/2015, conforme **Processos nº 9113/2015**, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

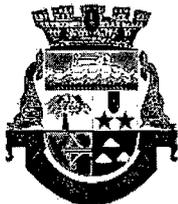
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Material de Consumo para ESF – Planilha de Co-financiamento, devendo ocorrer nas condições previstas no Edital de Licitação por Tomada de Preços e obedecendo ao disposto neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PRAZO DO MATERIAL E GARANTIA

Os materiais serão entregues de uma so vez, direto no Almoxarifado à **Rua Governador Valadares, nº 525, São Cristóvão – (22) 2643-4177**, próximo ao Cartório Eleitoral do Município de Cabo Frio, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento em até 30 (trinta), dias após assinatura do contrato, recebimento de empenho e autorização de fornecimento.

A contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 113

Rubrica do Funcionário

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O fornecimento objeto do presente Contrato, está orçado em R\$: _____
(_____) com recursos
orçamentários oriundos da dotação _____, Programa de Trabalho
nº _____, Fonte e Ficha.

3.2 - O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com as faturas apresentadas relativas ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

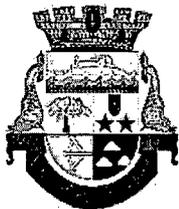
A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a PREFEITURA resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando da Tomada de Preços nº 023/2015, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 224

Rubrica do Funcionário

2) As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias,

3) fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente Contrato será considerado rescindido:

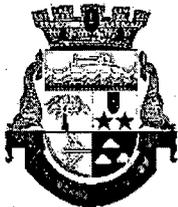
- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
- 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
- 3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
- 4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5) Se, na entrega dos produtos, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
- 6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, devendo os mesmos já entregues serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.
- 7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá contratar com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.
- 8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.

CLÁUSULA NONA – SUJEIÇÃO DAS PARTES

9.1 – Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 115

Rubrica do Funcionário

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais

e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

IDENT:

C.P.F:

NOME:

IDENT:

C.P.F:



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 24

Rubrica do Funcionário

MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº /2015.

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que o “Município de Cabo Frio” fará realizar no dia ___ de _____ de 2015, às ___ horas, na Sala de Reunião do Hospital Municipal da Mulher, sita à Rua Florisbela Rosa da Penha, s/nº, bairro Braga, na cidade de Cabo Frio, reunião para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à Licitação por Tomada de Preços nº ___/2015 – Processo nº 9113/2015, do tipo menor preço unitário, do objeto no Anexo I deste Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2- A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

1.3- O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos mediante *doação de 02 (duas) resma de papel A4*, não sendo isto condicionado a participação do certame licitatório e nem a retirada deste Edital. No dia e hora marcados, acontecerá na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde à Rua Fagundes Varela s/n bairro São Cristóvão, cidade Cabo Frio, nos horários descritos abaixo.

1.4- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Cabo Frio, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, Cabo Frio, telefone: (0xx22) 2646-2506; Ramal 2528 / 2570 / 2512, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas ao fornecimento devem ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2645-2506, Ramal 2528 / 2570 / 2512. E-mail: smsaudecompras@gmail.com

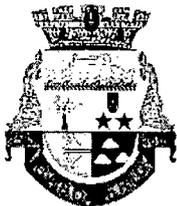
2- OBJETO

2.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de Consumo para ESF – Planilha de Co-financiamento, conforme proposto no Anexo I do presente Edital.

3 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1- Os recursos necessários à realização da aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: C.A.B. – CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA, Código da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo, Fonte: 150 e Ficha: 1062.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 75

Rubrica do Funcionário

3.2- O valor previsto estimado, objeto desta licitação é de **RS 599.907,12** (quinhentos e noventa e nove reais e novecentos e sete mil e doze centavos)

4 – TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços é do tipo **menor preço unitário**.

5 – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1- As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.2 - Na hipótese do Município não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, fica extinta a validade desta.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados devidamente cadastrados e os que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no artigo 22 , § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

6.3 – Não será permitida a participação de consórcios.

6.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, ou componente do seu quadro técnico, seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

6.6 – Após a fase de habilitação, não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo a ser analisado pela comissão, sendo facultativo o seu aceite, nos termos do Art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1 – Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 26

Rubrica do Funcionário

7.1.1 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO – 1 (UMA) VIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.1.2 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS – 2 (DUAS) VIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.2.1 – Certificado de Inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio. (A empresa deverá procurar a– Prefeitura de Cabo Frio – Praça Tiradentes s/nº Centro - 28908-290 – (22) 2645-5541 Setor de Compras, Licitações e Contratos e solicitar informações quanto a cadastramento e emissão desta certidão).

7.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual (inclusive Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro) e Municipal do domicílio ou sede do licitante e CNDT.

7.2.4 – Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.5 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente, cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula abaixo:

$ILG = (AC + RLP)/PE$, onde

AC = Ativo circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

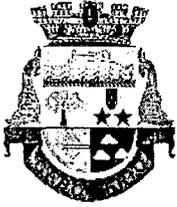
PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.6 – Prova de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado no orçamento. Esta prova deverá ser feita com documentação que comprove o registro do ato correspondente.

7.2.7 – Declaração da licitante de que em seu Quadro Funcional não há empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

O PARTIDA



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 22

Rubrica do Funcionário

conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/02. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal .

7.2.8 –Declaração da firma de que se submete as condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto desta licitação.

7.2.9 ~~Os~~ Os documentos constantes da “HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, deverão ser numerados de forma sequencial, onde conste o número total de folhas, inclusive a que o encerra.

7.2.10 – As Certidões e demais documentos exigidos que não contiverem expreso o prazo de validade, serão consideradas pela Comissão válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados à partir da data de emissão da respectiva certidão.

7.2.11 – A documentação exigida, que não há autenticação eletrônica, deverá ser apresentada devidamente autenticada em Cartório ou acompanhada pelo original. *Não serão aceitos Protocolo ou documentos provisórios.*

7.3 – PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

7.3.1 – A proposta de preço será elaborada considerando-se que a aquisição será executada pelo tipo menor preço unitário e não deve haver mais que 02 (dois) dígitos após vírgula.

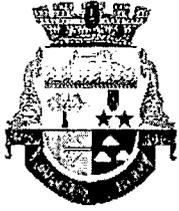
7.3.2 – No preço proposto deverá estar computadas as despesas com o material a ser entregue. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais.

8– FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pela entrega do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que deverá estar atestada por 02 (dois) servidores, devidamente identificados com nome legível, e deverá vir acompanhada das certidões que comprovem regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, matrícula ou carimbo com assinatura no verso da Nota Fiscal que deverá ser em 02 (duas) vias.

8.2 – O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com a fatura apresentada quando da entrega do produto objeto do presente Edital.

8.3 -- O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerá ao disposto na alínea “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, sendo:



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 28

Rubrica do Funcionário

8.4 - Compensação financeira, por eventuais antecipações calculadas até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

8.5 – Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).

9 – PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

9.1 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em sessão pública, com a observância do seguinte procedimento:

a) – Recebimento dos envelopes “A” e “B” no dia, hora e local indicados no aviso da Tomada de Preços. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, ressalvando-se que o envelope “A” o interessado deverá juntar o comprovante de sua inscrição no cadastro ou de cumprimento dos requisitos da parte final do art. 22 § 2º, da Lei 8.666/93 (apresentação até o terceiro dia anterior à data para entrega das propostas dos documentos pertinentes à habilitação);

b) – Convocação para prosseguimento da sessão, quando serão divulgados os nomes das licitantes inabilitadas e devolvidas, a elas, os envelopes “B” – proposta de Preços, fechados, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

c) – Abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, ou com nova suspensão da sessão, para seu julgamento.

d) – Convocação para o prosseguimento da sessão, quando será divulgado o nome do licitante vencedor, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

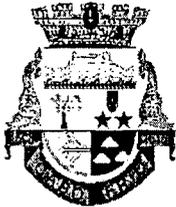
e) – A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar o procedimento;

f) – Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.

g) – As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

h) – Os conteúdos dos envelopes abertos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

i) – Decairá no direito de impugnar o Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura do envelope “A”. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 29

Rubrica do Funcionário

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – HABILITAÇÃO

10.1 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação no ato licitatório ou que apresentar documentos que não atendam às exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e deste Edital.

B – PROPOSTA DE PREÇO.

10.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o **menor preço unitário** obedecendo rigorosamente o Anexo I e suas especificações constantes, e deverá ser considerado os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pelo licitante.

10.3 – No caso de empate entre as propostas de menor preço unitário, será declarada vencedora a licitante que venha a ser contemplada em sorteio público.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação desclassificará:

I) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital.

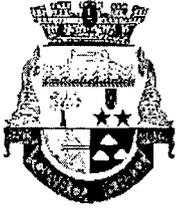
II) Proposta com valor superior ao limite estabelecido no subitem 3.2 ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram – se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para compras e serviços, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

III) Dos licitantes classificados na forma do inciso II, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, corrigidas das causas referidas nos subitens anteriores.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 80

Rubrica do Funcionário

11 – CONTRATO

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, as especificações dos materiais a serem adquiridos e Anexos, assim como a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinares definem as relações entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária, não omitida ou desconsiderada qualquer outra obrigação da CONTRADA que venha ser definida por essa Administração através de documento formal apresentado posteriormente a(s) CONTRATA(s).

11.1 – Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado ao MUNICÍPIO, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.2 – A adjudicatária será, na forma do Contrato, responsável pela entrega dos produtos. Não havendo custos ou responsabilidades a esta Administração por roubos ou extravios, quando do material ainda não entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento, que deverá estar assinada e carimbada pelo supervisor de compras, e do material que será devidamente recebido no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde por responsável indicado com nome legível e matrícula ou carimbo e assinatura.

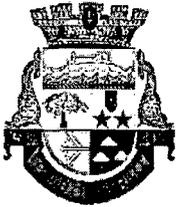
11.3 – A Adjudicatária será também responsável, na forma de Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas.

12 – PENALIDADES

12.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, conforme a proposta apresentada ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 81


Rubrica do Funcionário

13.1 – Os recursos quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita o recurso “ex-offício”.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I - Memorial Descritivo

Anexo II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração

Anexo IV - Análise Econômico - Financeira

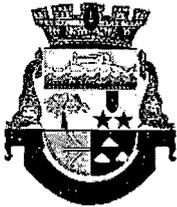
Anexo V - Minuta de Contrato

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2015.

Presidente
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 82

Rubrica do Funcionário

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

(em anexo)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA

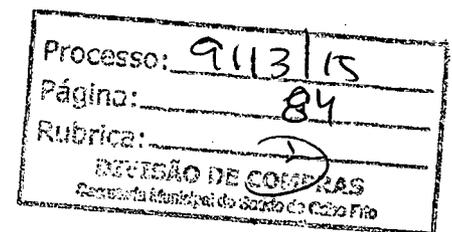
PRAZO DA ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, SERÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



ANEXO I

Item	Quant	Pedido	Descrição	Menor Valor	Valor Total
1	1.500	Lençol Descartável	Lençol com Elástico 2.20x1.40 cm	40,00	60.000,00
2	1.500	Avental Descartável	Avental tnt fitilho m. Longa g20 10un	30,00	45.000,00
3	42	Esignomanômetro Adulto	Braçadeira em nylon com fecho de velcro e manguito em PVC adulto	120,00	5.040,00
4	42	Estetoscópio Adulto	Modelo Duplo Adulto	60,00	2.520,00
5	42	Esignomanômetro Obeso	Braçadeira em nylon com fecho de velcro e manguito em PVC para obeso	180,00	7.560,00
6	42	Estetoscópio Obeso	Modelo Duplo Adulto	65,00	2.730,00
7	42	Boneco bebê amamentação	Material: Corpo; Revestimento em TNT e antialérgico; Cabeça Vinil antialérgico. Enchimento em Fibra Sintética e antialérgico. Cabelo Multifilamento e antialérgico. Peso do produto com embalagem 1,723 kg (L x A x P): 65 x 33 x 16 cm.	285,00	11.970,00
8	42	Pares de mama amiga didática	Confeccionado em tecido resistente em tamanho e cores naturais. Tem função educativa no ensino da amamentação. Da uma noção visual de como procede ao ato de amamentar. Possui mamilo, aréola, nódulo e ainda é possível o trabalho do mamilo invertido, da ordenha além do ensino do auto-exame da mama.	75,00	3.150,00
9	42	Gestograma com condutas do pré Natal	Discos, duplo, em PVC, espessura 0,5 mm, tamanho 16 x 16 cm, com	15,00	630,00
10	42	Esteto de Pinard - para ausculta fetal	Modelo de Plástico, Tamanho: 13cm	16,98	713,16
11	42	Fita métrica	Fita Métrica 1.50M	5,00	210,00
12	42	Esignomanômetro Infantil	Braçadeira em nylon com fecho de velcro e manguito em PVC infantil	320,00	13.440,00
13	42	Estetoscópio Infantil	Modelo Duplo Infantil	60,00	2.520,00
14	2	Lixeira com pedal 20 litros	Capacidade de 20 litros, confeccionada em plástico resistente.	147,88	295,76
15	1	Cavalete flip-chart	C/quadro branco e bandeja Sta/lo	97,80	97,80

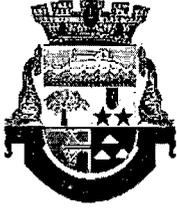
16	33	Bolsa de Resgate	Kit contendo: 1 bolsa de resgate tamanho 48x28x25; 5 ataduras de 10 cm; 5 ataduras de 15 cm; 5 ataduras de 20 cm; 1 colar cervical regulável; 10 compressas de gaze 13 fios 7,5x7,5 cm; 1 rolo de esparadrapo 10 cmx4,5m; 1 lanterna clínica; 1 cx de luva de procedimento c/ 50 pares; 5 mantas térmicas; 5 máscaras de procedimentos; 5 máscaras de RCP; 1 óculos de proteção; 1 pinça de dissecação 14 cm; 5 frascos de soro fisiológico 100 ml; 1 termômetro digital haste rígida; 1 tesoura para bandagem ; 1 tala moldável em EVA tam. PP 30x8 cm; 1 tala moldável em EVA tam. P 52x8 cm; 1 tala moldável em EVA tam. M 63x9 cm; 1 reanimador manual em silicone adulto, com reservatório(autoclavável); 1 estetoscópio; 1 aparelho de pressão.	1.600,00	52.800,00
17	33	Ambu Reanimador Manual Infantil	Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; Máscara facial em silicone; Válvula superior e inferior; Reservatório 1000ml.	260,00	8.580,00
18	33	Cânula de Guedel - Nº 01,02,03	Número: 01 (Cânula de 70 mm); Número:02(cânula de 80 mm) Número: 03 (cânula de 90 mm); Material:Polietileno; Validade indeterminada;	50,00	1.650,00
19	33	Termômetro portátil	Medição da Faixa de temperatura interna: -20°C +70°C., Confeccionado em plástico resistente.	150,00	4.950,00
20	33	Caixa térmica 52 L	Capacidade 52 litros, Caixa isotérmica, que conserva a temperatura.	300,00	9.900,00



21	33	Kit Semina Educativo	Kit Especial Saúde da Família (SEMINA EDUCATIVO): 1 álbum grande AIDS; 1 álbum grande DST; 1 álbum grande planejamento familiar e reprodutivo; 1 álbum grande prevenção das Hepatites; 1 álbum grande prevenção a violência; 1 álbum grande prevenção AD; 1 álbum sexualidade; 1 álbum saúde da família; 1 álbum saúde do homem e do trabalhador; 1 álbum grande amamentação; 1 boneca parto normal; 1 camisão; 1 família colchete betim; 1 pelve feminina em tecido; 1 recém nascido; 1 seio de prancha; 1 seio de pano; 1 DVD contracepção de emergência; 1 DVD la paloma; 1 DVD larga do meu pé; 1 DVD contracepção, planejamento familiar e reprodutivo; 1 DVD realidade não virtual; 1 DVD pipa; 1 1 DVD saiba como utilizar materiais educativos; 1 DVD saúde sexual e reprodutivo do homem; 1 modelo pélvico de borracha; 1 pênis grande moreno com escroto 15 cm; 1 pênis grande com uretra e ejaculação; 1 pênis com suporte; 1 seio de silicone; 1 modelo pélvico de acrílico; 1 quadro imantado; 1 quadro de métodos contraceptivos; 2 sacolas especiais para transporte.	9.900,00	326.700,00
22	33	Banners Aleitamento Materno	Banner criado e impresso de 80x120cm em impressão digital	120,00	3.960,00
23	2	Pincel quadro branco	C/4 canetas (az/2 pret/verm) Spiral Office BT 4 UN	31,40	62,80
24	600	Pasta	Aba 5,5 cm com Elástico	11,00	6.600,00
25	60	Bloco anotação c/pauta com 10 UM (pacote)	142x198mm serrilhado 50fls Spiral PT 10 UN	18,90	1.134,00
26	12	Caneta esferográfica	1.0mm cristal azul CX 50 UN	57,80	693,60
27	600	Etiqueta	Etiqueta de preço grande, Medida: 25x50mm	13,50	8.100,00
28	400	Camisetas IUBAAM	Camiseta Poliéster ou poliviscose Branca com estampa personalizada tamanho A4	22,50	9.000,00
29	33	Banners IUBAAM	Banner criado e impresso de 80x120cm em impressão digital	120,00	3.960,00
30	550	Crachá	Crachá PVC cristal 0,15 formato 80x120mm 80mm - VERTICAL Acompanha cordão PVC soldado ao crachá (não precisa montar)	10,80	5.940,00

R\$ 599.907,12

(quinhentos e noventa e nove mil novecentos e sete reais e doze centa vos)



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 86

Rubrica do Funcionário

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

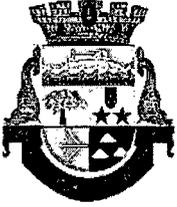
Ref. A Tomada de Preços Nº xxx/2015

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preços Nº ____/2015 e atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 87

Rubrica do Funcionário

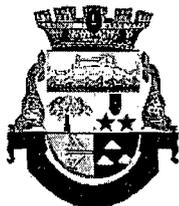
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
ADMINISTRAÇÃO
(Modelo)

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, nº _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2015

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 28

Rubrica do Funcionário

ANEXO IV

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 89

Rubrica do Funcionário

ANEXO V

CONTRATO Nº _____ / _____.

PROCESSO Nº 9113/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADO “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” E A FIRMA _____, AQUI DESIGNADA “CONTRATADA”, PARA FORNECIMENTO _____

Pelo presente Termo de Contrato o “MUNICÍPIO DE CABO FRIO”, através da “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 36.475.879/0001-75, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado a _____ nº 13 – Bairro _____, Cidade _____, Cep nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____

na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº _____/2015, conforme Processos nº 9113/2015, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Material de Consumo para ESF – Planilha de Co-financiamento, devendo ocorrer nas condições previstas no Edital de Licitação por Tomada de Preços e obedecendo ao disposto neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PRAZO DO MATERIAL E GARANTIA

Os materiais serão entregues de uma so vez, direto no Almoxarifado á Rua Governador Valadares, nº 525, São Cristóvão – (22) 2643-4177, próximo ao Cartório Eleitoral do Município de Cabo Frio, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento em até 30 (trinta), dias após assinatura do contrato, recebimento de empenho e autorização de fornecimento.

A contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 090

Rubrica do Funcionário

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O fornecimento objeto do presente Contrato, está orçado em R\$: _____
(_____) com recursos
orçamentários oriundos da dotação _____, Programa de Trabalho
nº _____, Fonte e Ficha.

3.2 - O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com as faturas apresentadas relativas ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a PREFEITURA resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

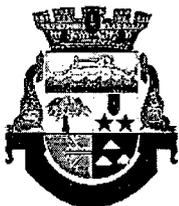
Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando da Tomada de Preços nº ____/2015, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2) As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias,

3) fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 91

Rubrica do Funcionário

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente Contrato será considerado rescindido:

- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
- 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
- 3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
- 4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5) Se, na entrega dos produtos, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
- 6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, devendo os mesmos já entregues serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.
- 7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá contratar com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.
- 8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas.

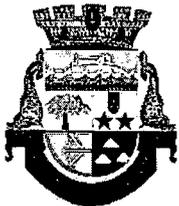
CLÁUSULA NONA – SUJEIÇÃO DAS PARTES

9.1 – Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 9113/2015

Folha Nº 02

Rubrica do Funcionário

e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
IDENT:
C.P.F:

NOME:
IDENT:
C.P.F: